



PROCESSO N.º	:	23.382-0/2016
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
ASSUNTO	:	TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
RESPONSÁVEIS	:	GASPAR DOMINGOS LAZARI – Ex-Prefeito CÍCERO ROMÃO DIAS BRAGA - Ex-gestor do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Confresa - PREVICON
RELATOR	:	CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

DECISÃO

Considerando infrutífera a tentativa de citação do Sr. Cícero Romão Dias Braga, ex-gestor do Fundo Municipal de Previdência Social de Confresa-PREVICON, por meio da Decisão nº 497/DN/2020 (doc. digital nº 196247/2020), que dilatou o prazo para apresentação de defesa do interessado, nos termos da Lei Complementar nº 269/2007 (LOTCE/MT), da Resolução nº 14/2007 (RITCE/MT), ambas deste Tribunal, e em homenagem ao princípio da ampla defesa e do contraditório, **NOTIFIQUE-SE** o responsável acima citado, via edital, para que se manifeste sobre o teor do Relatório Técnico (doc. digital 107999/2019), ratificado pela Informação Técnica (doc. digital 64537/2020), elaborados pela Secretaria de Controle Externo de Previdência, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma prevista nos artigos 263 e 264 do RITCE/MT, devendo consignar em sua resposta o número deste processo, sob pena de aplicação dos efeitos de revelia, dispostos no art. 6º, parágrafo único, da referida Lei Complementar e art. 140, § 1º, do RITCE/MT, nos termos a seguir:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº ____/DN/2020

Nos termos da Lei Complementar nº 269/2007 (LOTCE/MT), da Resolução nº 14/2007 (RITCE/MT), ambas deste Tribunal, e considerando infrutífera a citação por meio da Decisão nº 497/DN/2020, que prorrogou o prazo para apresentação de defesa do interessado, em homenagem ao princípio da ampla defesa e do contraditório, **NOTIFICO** o **Sr. CÍCERO ROMÃO DIAS BRAGA**, ex-





gestor do Fundo Municipal de Previdência Social de Confresa-PREVICON, para manifestação acerca do teor do Relatório Técnico (doc. digital n° 107999/2019), ratificado pela Informação Técnica (doc. digital n° 64537/2020), elaborados pela Secretaria de Controle Externo de Previdência, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados na forma prevista nos artigos 263 e 264, inciso III, ambos do RITCE/MT e art. 61, II e §2° da LOTCE/MT, devendo consignar em sua resposta o número deste processo, sob pena de aplicação dos efeitos de revelia, disposta no art. 6°, parágrafo único, da LOTCE/MT e art. 140, § 1° RITCE/MT.

Vale registrar que o mencionado Relatório Técnico e Informação Técnica encontram-se disponíveis no Núcleo de Expediente deste Tribunal, ficando, desde já, permitido ao interessado, a seu procurador ou a terceiros autorizados por escrito obterem cópia dos autos, mediante solicitação enviada ao endereço eletrônico gab.domingosneto@tce.mt.gov.br.

Informo, ainda, que futuras comunicações referentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do TCE-MT.

PUBLIQUE-SE.

Após, à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar a respectiva manifestação ou a certificação de transcurso de prazo.

Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2020.

*(assinatura digital)*¹
Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

